

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.951 – DE 08 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre denominação de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**CAPS MARIA PIROLA**” o Centro de Atenção Psicossocial de Araxá, a ser instalado na Praça Coronel Adolfo, nº 28, centro de Araxá, onde serão atendidos usuários do Sistema Único de Saúde com transtornos mentais graves.

Art. 2º. Será afixada placa denominativa na unidade referida no artigo 1º, em local próprio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

